

L E I Nº 198/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - A todo funcionario público municipal, fica concedido-
o abono de natal, correspondente a 50% (cinquenta por
cento) sobre os vencimentos de corrente exercício.

§ Único - Aos diaristas esta concessão será de Cr.\$ 250,00 (du-
zentos e cinquenta cruzeiros); Para que tiverem mais-
de um ano de serviço consecutivos; Cr.\$ 125,00 (Cento
e vinte e cinco cruzeiros) para os que tiverem mais -
de seis (6) meses de serviço consecutivos; para os --
que tiverem mais de 20 (vinte) dias consecutivos de -
serviço será de Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Artº 2º - Os favores do artº 1º será estendidos aos funcionarios
da Camara.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de ou -
tubro de 1951.

Antonio de Carvalho
Dacim (Dante Lauto)

Antenor Nardotto

José Brindley Fernandes

Vicente Mello

Gilberto de Avelar

Antonio Daher

Antonio Daher

Aluísio Negrão